



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 10/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00012764/2019-81

SIGGO nº 40888

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a proprietária do imóvel **SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.081.957/0001-01, com sede na SCS Quadra 02, nº 22, Bloco C, sala 609, parte C231, Ed. Eldorado, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.300-902, representada por **ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA** (38344341), inscrito no CPF nº 692.950.001-10, na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **QNM 03 Conjunto O Lote 07, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.215-045** para acomodar o **Conselho Tutelar de Ceilândia II** da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1 2.1. A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como retirar o art. 57 da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991

2.2 Reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 02/2021 a 01/2022 do índice do IPCA - IBGE (83138548), passando este de R\$ 10.233,73 (dez mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais para **R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**. **O valor do condomínio mantém-se em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, desde a sua formalização.**

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 11.655,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, considerando o valor da locação de **R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e**

noventa e cinco reais e noventa e três centavos), juntamente com o valor do condomínio de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 139.871,16 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho será de **R\$ 93.247,44 (noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2022NE00096, emitida em 25/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00634, emitida em 10/05/2022, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de, compreendendo o período de **25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pelo Contratado:

ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 24/05/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Crispi Siqueira, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 21:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **87135188** código CRC= **6F775B49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF